

b) Receitas Financeiras.....	R\$ 18.550,36
Total das Outras Receitas.....	R\$ 24.470,36

NOTA 08 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 09 - A entidade ofereceu atendimento gratuito durante o ano de 2022 a 128 crianças para fins educacionais.

NOTA 10 - A entidade usufruiu em 2022 da isenção (patronal), do I.N.S.S. da seguinte forma:

a) Cota Patronal.....	R\$ 166.014,20
b) SAT.....	R\$ 8.715,75
c) Terceiros.....	R\$ 48.144,12

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
JOÃO DONIZETTI VIEIRA
PRESIDENTE
C.P.F. 328.957.049-53

RESPONSÁVEL TÉCNICO
EDIVALDO SILVA VIEIRA
C.R.C. PR – 22.574/O-3
C.P.F. 235.476.699-87

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 003/2023 - CMDCA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital nº 002/2023 - CMDCA, de 31 de março de 2023**, abertura dos procedimentos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Londrina, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 9.678, de 06 de dezembro de 2004, na Lei Municipal nº 13.545/2022, na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Resolução CMDCA nº 020/2023, conforme segue.

1. Fica retificado, em caráter de substituição, o subitem 4.3. do Edital nº 002/2023 - **CMDCA**, em especial a remuneração do cargo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Os Conselheiros Tutelares, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na qualidade de Contribuinte Individual, perceberão remuneração no valor de R\$ 5.957,23 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 002/2023 - CMDCA.

Londrina, 04 de abril de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na **Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de março de 2023 e considerando:**

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CNPJ nº 03.618.159/0001-62, com sede na Rua Doutor Juvenal Egger Filho nº 261, Conjunto Farid Libos, nesta municipalidade, na área da **Educação**, na modalidade de **Educação Infantil**, sob o nº **064/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **23 de março de 2023** com **vigência até 23 de setembro de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de março de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na **Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de março de 2023 e considerando:**

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE: